

ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
LEI N.º 900 , DE 14 DE JUNHO DE 2000.

**Concede Título de Cidadão Palmense ao
Senhor Antônio Arnaud Rodrigues.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor **Antônio
Arnaud Rodrigues**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 14 dias do mês de
Junho de 2000. 12º ano da criação de Palmas.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal